

Resolução nº : 9700/2001
Protocolo nº : 84639/97
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
Interessada : PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JAIME TADEU LECHINSKI

R E S O L V E :

Desaprovar a presente Tomada de Contas, referente a Convênio, firmado entre a FUNDEPAR e a Prefeitura Municipal de Grandes Rios, no exercício financeiro de 1996, na importância de R\$ 39.780,00 (trinta e nove mil, setecentos e oitenta reais), nos termos da Instrução nº 1112/01-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 13146/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e HEINZ GEORG HERWIG, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, CAIO MÁRCIO NOGUEIRA SOARES e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, em 21 de agosto de 2001

HENRIQUE NAIGEBOREN
Vice-Presidente no exercício da Presidência